

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2022/ASTEC/GAB/SEMED

PORTO VELHO/RO, 26 DE JULHO DE 2022.

“Dispõe sobre a Nomeação da Comissão Especial de Recebimento de Materiais e/ou Equipamentos inerente ao Departamento de Transporte Escolar - DTE, da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências”.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto nos artigos 15, §8º, 67, e 73, da Lei Federal 8.666 de julho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica INSTITUÍDA a Comissão Especial de Recebimento de Equipamento e Material, inerente ao Departamento de Transporte Escolar – DTE, a qual compete receber os materiais e/ou bens adquiridos por processo licitatório.

Parágrafo único. O recebimento dos materiais e/ou bens de responsabilidade da Comissão instituída neste ato, estão vinculados ao objeto dos processos administrativos:

I – Processo n. 09.01362-00/2021 – Aquisição de 10 (dez) ônibus rural escolar – ORE-3;

II – Processo n. 09.00880-00/2022 – Aquisição de 01 (um) Caminhão Comboio – Melosa;

Art. 2º - Recebimento é o ato pelo qual o material ou bem adquirido é entregue à Secretaria Municipal no local previamente designado.

Parágrafo único. O recebimento do material ou bem não implica, necessariamente, a aceitação, transfere apenas a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor à unidade recebedora.

Art. 3º - A comprovação do recebimento é constituída pela assinatura de quem de direito no documento fiscal e serve apenas como ressalva ao fornecedor para os efeitos da transferência de responsabilidade tratada no artigo anterior, bem como para aferir a data efetiva da entrega do material.

Art. 4º - A Comissão será composta por 01 (um) Presidente, e por 02 (dois) membros, com seus respectivos suplentes, a saber:

NOME	FUNÇÃO	CADASTRO
Jaime Wasczuk	PRESIDENTE	1001496
João Pedro Coelho	MEMBRO	1003619
Leonardo Andrade Rodrigues	MEMBRO	243741
Ricardo Castro da Silva	SUPLENTE	113928
Fábio Martins da Silva Sena	SUPLENTE	1002337

Art. 5º - Compete à Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos receber materiais ou bens permanentes adquiridos pela Secretaria Municipal de Educação inerente aos bens de responsabilidade do Departamento de Transporte Escolar, conforme o disposto no art. 15, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único - São atribuições da Comissão de Recebimento de Materiais e Equipamentos:

I - Receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material e/ou equipamento entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - Rejeitar o material e/ou equipamento sempre que estiver fora das especificações do Contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com o licitado, podendo submetê-los, se necessário, ao exame de órgãos oficiais de Metrologia e Controle de Qualidade;

III - Expedir termo de Recebimento Provisório e termo de Recebimento Definitivo ou Notificação, no caso de rejeição de

material e/ou equipamento, conforme o caso, nos termos do Termo de Referência.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

PAULA RAMOS DE SOUZA

Secretária Municipal Adjunta de Educação
Decreto nº8. 272/I De 23/02/2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FD4463A1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 30/08/2022. Edição 3296
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>